
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 03/2025

**PREMIAÇÃO PARA ESPAÇO CULTURAL INDEPENDENTE
(PESSOA JURÍDICA)**

**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma contínua. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar espaços culturais independentes (pessoa jurídica) do Município de **Galinhos/RN**.

Deste modo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** torna público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

CALENDÁRIO

Etapa	Período
Período de inscrições	10/11/2025 a 14/11/2025
Análise de seleção dos Projetos	17/11/2025
Divulgação do resultado preliminar dos projetos Selecionados	18/11/2025
Período para interposição de recurso	18 a 21/11/2025
Divulgação do resultado final da etapa de seleção	24/11/2025
Etapa de habilitação - Entrega dos documentos de habilitação dos projetos selecionados	26/11/2025
Divulgação do resultado preliminar dos projetos habilitados	27/11/2025
Período para interposição de recurso dos projetos habilitados	27/11 a 01/12/2025
Divulgação do resultado final	02/12/2025
Assinatura do Termo de Premiação	03/12/2025
Pagamento do recurso financeiro	Até o dia 19/12/2025

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do Edital

O objeto deste Edital é reconhecer e premiar espaço cultural - pessoa jurídica que tenha prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de **Galinhos/RN**.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados até **02 (dois)** espaços culturais, no valor de R\$ 3.832,91 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) cada agente, totalizando R\$ 7.665,82 (sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital

O valor total deste edital é de **R\$ 7.665,82** (sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FONTE DO RECURSO	2719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.
ELEMENTOS	339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Prazo de Inscrições

O prazo de inscrição será de 05 dias úteis.

No período do dia **10 de novembro até o dia 14 de novembro de 2025**, das 08h às 13h na modalidade presencial.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural pessoa jurídica de Espaços Culturais com contribuição artística ou cultural no Município de Galinhos/RN há pelo menos 01 (um) ano e 06 (seis) meses.

O agente cultural pode ser:

I- Microempreendedor Individual - MEI

II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);

III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Servidor Público do município de Galinhos/RN que tenha participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

IV - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Com quantas propostas cada agente cultural pode se inscrever neste edital Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com apenas uma inscrição.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação das propostas pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão de seleção analisa e seleciona as propostas

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o respectivo documento.

4. INSCRIÇÕES

4.1 Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar por meio físico a entrega da documentação exigida para a inscrição na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em envelope tipo ofício lacrado com identificação do proponente e endereçado da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL PARA ESPAÇOS CULTURAIS (PESSOA JURÍDICA) RECURSOS DA PNAB

Praça dos três poderes – Centro Administrativo, 717, Centro - Galinhos/RN, CEP: 59.596-000

REMETENTE

Nome do Proponente:

Endereço:

O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

Formulário de inscrição (**ANEXO I**);

Portfólio com materiais que comprovem atuação no município de **Galinhos**, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias com datas/local dos eventos, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas, conforme ANEXOS II e III;

Documentos pessoais CPF e RG do representante legal;

Comprovante de endereço do espaço cultural;

Cartão CNPJ;

Certificado MEI para Microempreendedor;

Estatuto Social ou Contrato Social (Associações, fundações ou ME e empresas);

Ata de eleição da Diretoria em caso de associação ou fundação.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

25% pessoas negras (pretas e pardas);

10% pessoas indígenas;
5% pessoas com deficiência.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito e áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios ou integrantes do coletivo sejam pessoas negras ou com deficiência,

II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou com deficiência; e

IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo II e Anexo III.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as propostas

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 03 (três) servidores públicos municipais nomeados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.1.1. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- tiverem interesse direto na matéria;
- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

- sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.2. Análise das propostas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural e espaços culturais de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento da cultura do Município de **Galinhos**, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no **ANEXO IV**.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A análise compreende os critérios individuais da proposta, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.3. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município e no site oficial.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura que deve ser apresentado por meio físico (**ANEXO V**) no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do resultado.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

7. ETAPA DE HABILITAÇÃO

7.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

Após a publicação do resultado final de seleção, os agentes culturais responsáveis pelas propostas selecionadas deverão encaminhar no prazo estabelecido no CALENDÁRIO, de forma física na Secretaria Municipal de Educação e Cultura os documentos para habilitação

7.2. Documentos necessários

Os selecionados deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação:

Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelas respectivas secretarias da fazenda;

Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Dados bancários, de conta corrente ou poupança - PJ

7.3. Recursos da etapa de Habilitação

O resultado preliminar da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN e no site oficial da Prefeitura Municipal.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os recursos poderão ser entregues na Secretaria de Educação e Cultura de forma física (ANEXO V) no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN e no site oficial da Prefeitura Municipal.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

8. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme ANEXO VI deste Edital, e receberá o recurso na conta bancária indicada no formulário de inscrição.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: Prefeitura de Galinhos.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município.

9.2. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: editais.cultura.galinhos@gmail.com

Considera-se a inscrição efetuada como o aceite das condições e exigências descritas neste edital.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ANEXOS do edital

Este Edital é composto pelos seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Formulário de Inscrição

ANEXO II – Autodeclaração Étnico-racial

ANEXO III – Autodeclaração para pessoa com deficiência

ANEXO IV - Critérios de seleção

ANEXO V – Formulário de Recurso

ANEXO VI – Termo de Premiação Cultural

Galinhos/RN, 03 de novembro de 2025

GISELLE IDALINO MOREIRA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 03/2025 -
PREMIAÇÃO PARA ESPAÇO CULTURAL INDEPENDENTE
(PESSOA JURÍDICA)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa jurídica?

- () Sem fins lucrativos (associação, fundação)
() com fins lucrativos (ME, Empresa)

() MEI - Microempreendedor

Vai concorrer às cotas?

- () Não
() Sim. Cotas para pessoas negras (pretos e pardos)
() Sim. Cotas para PCDs

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Insira seus dados bancários para recebimento do prêmio.

A conta bancária deve ser da pessoa jurídica)

Agência:

Conta:

Banco:

PESSOA JURÍDICA:

Razão Social: _____

Nome fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço da sede: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Nome do representante legal: _____ CPF do representante legal: _____

E-mail do representante legal: _____ Telefone do representante legal: () _____

Gênero do representante legal

- () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Mulher Transgênero () Homem Transgênero () Pessoa não Binária
() Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- () Branca () Preta () Parda () Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?

() Sim

() Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- () Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual () Outra

INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL**Quais são as principais ações e atividades culturais realizadas no espaço cultural?**

Aqui, conte detalhadamente sobre as ações culturais que realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local são realizadas as atividades, como atua junto à comunidade, entre outras informações.

Como e quando começou a trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

Como as ações que desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

Na sua trajetória cultural, desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, como educação, saúde, etc.?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

Desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junta documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos referentes a atuação cultural do espaço.

Nome do representante

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 03/2025 -
PREMIAÇÃO PARA ESPAÇO CULTURAL INDEPENDENTE
(PESSOA JURÍDICA)

ANEXO II

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros, pardos ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 03/2025** que sou _____ (informar se é NEGRO, PARDO ou INÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Galinhos/RN, em _____ de _____ de 2025.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 03/2025 -
PREMIAÇÃO PARA ESPAÇO CULTURAL INDEPENDENTE
(PESSOA JURÍDICA)

ANEXO III

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 03/2025** que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Galinhos/RN, em _____ de _____ de 2025.

NOME e ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 03/2025 -
PREMIAÇÃO PARA ESPAÇO CULTURAL INDEPENDENTE
(PESSOA JURÍDICA)

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme

descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 20 pontos;
Grau satisfatório de atendimento do critério – 10 pontos;
Grau insatisfatório de atendimento do critério – 05 pontos;
Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	20
B	Integração e inovação do espaço cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc.	20
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.)	20
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS - Representante legal		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
F	Agente cultural do gênero feminino	05
G	Agente cultural negro ou indígena	05
H	Agente cultural com deficiência	05
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será a soma dos pontos adquiridos nos critérios obrigatórios, acrescidos dos pontos extras, quando houver.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: D, C, B, A, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado como critério de desempate, o maior tempo de atuação no cenário cultural do Município.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 03/2025 - PREMIAÇÃO PARA ESPAÇO CULTURAL INDEPENDENTE (PESSOA JURÍDICA)

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO	
1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME	CPF:
ENDEREÇO:	CONTATO:
ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O QUAL SOLICITA RECURSO:	
<input type="checkbox"/> SELEÇÃO.	
<input type="checkbox"/> HABILITAÇÃO JURÍDICA.	

RECURSO:	
LOCAL E DATA	ASSINATURA:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 03/2025 -
PREMIAÇÃO PARA ESPAÇO CULTURAL INDEPENDENTE
(PESSOA JURÍDICA)**

ANEXO VI

EDITAL: [INSERIR O NOME DO EDITAL]

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

REPRESENTANTE LÇEGAL: [NOME COMPLETO]

CPF: [INDICAR N.º DO CPF DO(A) PROPONENTE]

DADOS BANCÁRIOS (a conta bancária deverá ser PJ).

Banco: [NOME DO BANCO] Agência: [INDICAR AGÊNCIA]

Conta Corrente: [INDICAR CONTA]

DECLARO que recebi a quantia de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMEROS (INDICAR VALOR POR EXTENSO)] reais), na presente data, relativa ao edital [INSERIR O NOMEENÚMERODOEDITAL].

Galinhos/RN _____ de 2025

[NOME COMPLETO]

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:A2A8F14C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/11/2025.
 Edição 3660

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO
MÉRITO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº
03/2025 - PREMIAÇÃO PARA ESPAÇO CULTURAL INDEPENDENTE
(PESSOA JURÍDICA)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Comissão de Comissão de Análise e seleção dos projetos inscritos, torna público para conhecimento dos interessados o resultado preliminar da etapa de seleção e análise do mérito cultural do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 03/2025 - PREMIAÇÃO PARA ESPAÇO CULTURAL INDEPENDENTE (PESSOA JURÍDICA) COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - GALINHOS/RN. Caberá recurso contra o resultado preliminar e deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, de acordo com o item 6.3 do referido Edital. O formulário de recurso encontra-se no Anexo V do edital e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com sede na Praça dos três poderes – Centro Administrativo, 717, Centro - Galinhos/RN, no período de 18 de novembro à 21 de novembro de 2025 das 08h às 14h, na forma presencial. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados para eventual correção do resultado.

PREMIAÇÃO PARA ESPAÇO CULTURAL
INDEPENDENTE

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ALEXIA MARIA DE LIMA RIBEIRO

RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE ELETRO

CNPJ: 52.519.168/0001-01

COTA: SIM

SITUAÇÃO: DESCLASSIFICADO

MOTIVO:

Ausência de comprovação suficiente de atividades culturais desenvolvidas no espaço cultural

A documentação anexada não apresentou registros, materiais comprobatórios ou evidências que atendam às exigências do edital quanto à demonstração de atividades culturais realizadas no espaço físico indicado.

Dessa forma, não foi possível confirmar o efetivo funcionamento do espaço como ambiente de fruição, produção ou circulação cultural, requisito obrigatório para habilitação.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO INÁCIO DA SILVA

RAZÃO SOCIAL: MAREART CONSTRUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 50.920.247/0001-02

COTA: NÃO

SITUAÇÃO: DESCLASSIFICADO

MOTIVO:

Ausência de comprovação suficiente de atividades culturais desenvolvidas no espaço cultural

A documentação anexada não apresentou registros, materiais comprobatórios ou evidências que atendam às exigências do edital quanto à

demonstração de atividades culturais realizadas no espaço físico indicado.

Dessa forma, não foi possível confirmar o efetivo funcionamento do espaço como ambiente de fruição, produção ou circulação cultural, requisito obrigatório para habilitação.

Incompatibilidade do CNAE principal e majoritário com atividades artísticas e culturais

Após consulta aos códigos CNAE apresentados nos documentos da pessoa jurídica, constatou-se que o CNAE principal e a maioria dos CNAEs secundários não estão relacionados a atividades culturais, artísticas ou criativas, conforme previsto como requisito para enquadramento no presente edital.

Essa inadequação impede o reconhecimento da organização como espaço cultural independente para fins da PNAB.

Galinhos/RN, 18 de novembro de 2025.

FRANCISCO CAIO FARIAS DA SILVA

Coordenador da Comissão

ROBERTO BEZERRA JUNIOR

Membro

MANOEL FELIPE FERREIRA DA SILVA

Membro

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho

Código Identificador:5F4479BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/11/2025.
Edição 3670

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO MÉRITO
CULTURAL

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 03/2025 -
PREMIAÇÃO PARA ESPAÇO CULTURAL
INDEPENDENTE (PESSOA JURÍDICA) - POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Comissão de Comissão de Análise e seleção dos projetos inscritos, torna público para conhecimento dos interessados o **resultado final** da etapa de seleção e análise do mérito cultural do **Edital de Chamada Pública nº 03/2025 – PREMIAÇÃO PARA ESPAÇO CULTURAL INDEPENDENTE COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)- GALINHOS/RN.**

Considerando que após análise do projeto, e decorrido o prazo de recursos e não havendo interposição de recursos, foi visto que os (as) proponentes não atenderam a todos os requisitos do edital, o Coordenador e os demais membros da Comissão de Seleção e Avaliação dos projetos, declarou **DESCLASSIFICADOS** os (as) participante abaixo citados:

**PREMIAÇÃO PARA ESPAÇO CULTURAL
INDEPENDENTE**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ALEXIA MARIA DE LIMA RIBEIRO

RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE ELETRO

CNPJ: 52.519.168/0001-01

COTA: SIM

SITUAÇÃO: DESCLASSIFICADO

MOTIVO:

Ausência de comprovação suficiente de atividades culturais desenvolvidas no espaço cultural

A documentação anexada não apresentou registros, materiais comprobatórios ou evidências que atendam às exigências do edital quanto à demonstração de atividades culturais realizadas no espaço físico indicado.

Dessa forma, não foi possível confirmar o efetivo funcionamento do espaço como ambiente de fruição, produção ou circulação cultural, requisito obrigatório para habilitação.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO INÁCIO DA SILVA

RAZÃO SOCIAL: MAREART CONSTRUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 50.920.247/0001-02

COTA: NÃO

SITUAÇÃO: DESCLASSIFICADO

MOTIVO:

Ausência de comprovação suficiente de atividades culturais desenvolvidas no espaço cultural

A documentação anexada não apresentou registros, materiais comprobatórios ou evidências que atendam às exigências do edital quanto à demonstração de atividades culturais realizadas no espaço físico indicado.

Dessa forma, não foi possível confirmar o efetivo funcionamento do espaço como ambiente de fruição, produção ou circulação cultural, requisito obrigatório para habilitação.

Incompatibilidade do CNAE principal e majoritário com atividades artísticas e culturais

Após consulta aos códigos CNAE apresentados nos documentos da pessoa jurídica, constatou-se que o CNAE principal e a maioria dos CNAEs secundários não estão relacionados a atividades culturais, artísticas ou criativas, conforme previsto como requisito para enquadramento no presente edital.

Essa inadequação impede o reconhecimento da organização como espaço cultural independente para fins da PNAB.

Galinhos/RN, 25 de novembro de 2025.

FRANCISCO CAIO FARIAS DA SILVA
Coordenador da Comissão

ROBERTO BEZERRA JUNIOR
Membro

MANOEL FELIPE FERREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:B692CEF6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/11/2025. Edição 3675
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>